



LIGHT S.A.  
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75  
NIRE Nº 33.3.0026.316-1  
CAPITAL ABERTO

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2015, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.**

**1. Data, hora e local:** 31 de julho de 2015, às 10 horas, na sede da Light S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Giles Carriconde Azevedo, Fernando Henrique Schüffner Neto, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marcos Ricardo Lot, Marcelo Pedreira Oliveira, Silvio Artur Meira Starling e Carlos Alberto da Cruz, bem como o Conselheiro suplente José Augusto Gomes Campos. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes, Samy Kopit Moscovitch, Eduardo Henrique Campolina Franco, Daniel Batista da Silva Júnior, Rogério Sobreira Bezerra, Eduardo Maculan Vincentini e Magno dos Santos Filho. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, bem como os Diretores João Batista Zolini Carneiro, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, Luís Fernando de Almeida Guimarães, Ailton Fernando Dias, Ricardo Cesar Costa Rocha, Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, sem, contudo, participarem das votações.

**3. Assuntos Tratados – Deliberações:**

**3.19. ACD L-086CA/2015 (Light S.A., Light S.E.S.A., Light Energia S.A., Light Com, Light Esco e Lajes Energia S.A.) – Contratação da Deloitte para Auditoria das DF's do Grupo Light até o 1º trimestre de 2017.**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria aprovou a contratação, pela Companhia, da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para os serviços de auditoria das demonstrações financeiras anuais de 2015 (2º trimestre em diante), 2016, e do 1º trimestre de 2017, no valor total de R\$572.518,00 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais), conforme ACD nº L-086CA/2015, de 07.07.2015.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para o serviço de auditoria das demonstrações financeiras anuais de 2015 (2º trimestre em diante), 2016, e do 1º trimestre de 2017, no valor de R\$1.208.060,00 (um milhão, duzentos e oito mil e sessenta reais), conforme ACD nº L-086CA/2015, de 07.07.2015.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia que deliberar sobre a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para o serviço de auditoria das demonstrações financeiras anuais de 2015 (2º trimestre em diante), 2016, e do 1º trimestre de 2017, no o valor de R\$624.864,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme ACD nº L-086CA/2015, de 07.07.2015.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da

Lightcom – Comercializadora de Energia S.A. (“Lightcom”) que deliberar sobre a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para o serviço de auditoria das demonstrações financeiras anuais de 2015 (2º trimestre em diante), 2016, e do 1º trimestre de 2017, no o valor de R\$92.372,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais), conforme ACD nº L-086CA/2015, de 07.07.2015.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, orientou o voto favorável dos Representantes, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Esco que deliberar sobre a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para o serviço de auditoria das demonstrações financeiras anuais de 2015 (2º trimestre em diante), 2016, e do 1º trimestre de 2017, no valor de R\$202.204,00 (duzentos e dois mil, duzentos e quatro reais), conforme ACD nº L-086CA/2015, de 07.07.2015.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia no sentido de orientarem o voto favorável dos seus representantes na Assembleia Geral Extraordinária de Lajes Energia S.A. (“Lajes Energia”), referente à contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para a prestação dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras anuais de 2015 (2º trimestre em diante), 2016, e do 1º trimestre de 2017, no valor de R\$53.046,00 (cinquenta e três mil e quarenta e seis reais), conforme ACD nº L-086CA/2015, de 07.07.2015.

### **3.20. ACD nº F-009/2015 (Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A.) – Rerratificação de operação de monetização de swap com Citibank (alteração de avalista para fiadora).**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, rerratificou a aprovação da garantia ao contrato de captação de recursos para o reforço de Capital de Giro através de recompra do swap das operações via Resolução nº 4.131 vigentes com o banco Citibank S.A. (“Banco”), cujo as tomadoras são Light SESA. e Light Energia, passando a garantia de aval para fiança, conforme critério já seguido no contrato Master de derivativos assinado em 2013, e ratificação das demais condições, conforme aprovação anterior através da ACD nº F001/2015 de 23 de janeiro de 2015.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia nos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. e da Light Energia no sentido de rerratificarem a deliberação sobre a captação de recursos para o reforço de Capital de Giro através de recompra do swap das operações via Resolução nº 4.131 vigentes com o Banco, cujo as tomadoras são Light S.E.S.A. e Light Energia, tendo em vista a solicitação do Banco para retificação da garantia dada pela Companhia, de aval para fiança, conforme critério já seguido no contrato Master de derivativos assinado em 2013, e ratificação das demais condições, conforme aprovação anterior através da ACD nº F001/2015 de 23 de janeiro de 2015, passando a constar conforme a seguir: **a)** Tomadoras: Light S.E.S.A. e Light Energia S.A.; **b)** Valor: aproximadamente R\$107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais) de valor total, sendo aproximadamente R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), celebrado com a Light S.E.S.A. e aproximadamente R\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), celebrado com a Light Energia S.A.; **c)** Prazo: mínimo de 02 (dois) e máximo de 03 (três) anos, mantendo o vencimento dos contratos vigentes; **d)** Custo All-in: até CDI+1,15% para Light S.E.S.A. e CDI+1,10% a.a. para Light Energia S.A.; **e)** Covenants: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Financeira > 2,5; e, **f)** Garantia: Light S.A. é fiadora das operações, conforme ACD nº F-009/2015, de 13.07.2015.

### **3.21. ACD nº F-015/2015 (Light S.A., Light S.E.S.A.) – Rerratificação de operação de monetização de swap junto do Banco de Tokyo.**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, rerratificou e orientou o voto favorável dos seus Conselheiros indicados nos Conselhos de Administração da

Light S.E.S.A. no sentido de rerratificarem a captação de recursos para reforço de Capital de Giro através de recompra do swap das operações via Resolução nº 4.131 vigentes com o banco de Tokyo, conforme aprovação anterior através da ACD nº F003/2015 de 23 de fevereiro de 2015, passando a constar conforme segue: **a)** Tomador: Light S.E.S.A.; **b)** Valor: Até US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), correspondendo ao montante de, aproximadamente, R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para o banco de Tokyo, a ser ajustado conforme condições de mercado da data de fechamento; **c)** Prazo: vencimento de acordo com o contrato vigente, ou seja, em março de 2016 (8 meses); **d)** Custo All-in: até CDI+2,20% a.a.; **e)** Covenants: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Financeira > 2,5; e, **f)** Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-015/2015, de 13.07.2015.

### **3.22. ACD nº F-014/2015 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Contratação de Seguro Garantia para processos tributários que podem tornar-se dívida ativa em 2015.**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre a contratação de Seguro Garantia para os processos tributários no valor de até R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), caso haja necessidade, com as seguintes características: **a)** Modalidade: Seguro Garantia Judicial; **b)** Seguradora: Austral, Fator e/ou J. Malucelli; **c)** Afiançado: Light – Serviços de Eletricidade S.A.; **d)** Objeto: Garantias para processos tributários com possibilidade de inscrições em dívida ativa em 2015; **e)** Montante: Até R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais); **f)** Emissão: conforme demanda da área jurídica; **g)** Taxa: até 0,61% a.a.; **h)** Custo: até R\$9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) por ano; **i)** Forma de Pagamento: Em 90 (noventa) dias no valor total para todo o período de vigência da garantia; e, **j)** Garantia: Não há necessidade de aprovação de Aval Corporativo, conforme ACD nº F-014/2015, de 13.07.2015.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos  
Secretária da Mesa